



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 1184/GR/UFGS/2018

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 1173/GR/UFGS/2018 -
PPG-SBPAS/UFGS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Candidatos a bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de acordo com o EDITAL Nº 1173/GR/UFGS/2018.

1 RELAÇÃO DOS (DAS) CANDIDATOS(AS) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Nome do candidato
1º	Michele dos Santos

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADO

2.1 O candidato aprovado e contemplado com bolsa deverá:

2.1.1 Preencher o formulário de Cadastro de Bolsista Capes/DS e assinar o Termo de Compromisso de Bolsista da Capes, disponíveis na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, no primeiro dia útil subsequente à divulgação dos resultados.

2.1.2 Apresentar comprovante de residência no município de Realeza-PR (contas de água, ou de luz, ou de telefone no nome do candidato, ou contrato de locação de imóvel reconhecido em cartório, ou declaração que comprove a residência reconhecido em cartório).

2.1.3 Entregar cópia do RG e CPF.

2.1.4 Apresentar comprovante de conta corrente individual no Banco do Brasil (cópia do cartão da conta ou do contrato)

2.1.5 Os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da LEI Nº 11.907, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2009 que deu nova redação à LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990).

2.2 A bolsa terá duração de 12 (doze) meses com vigência a partir de dezembro de 2018.

2.2.1 Os prazos são improrrogáveis.

2.3 Os critérios de manutenção das bolsas encontram-se descritos no regimento do PPG-SBPAS e de acordo com a Portaria Capes no 76, de 14 de abril de 2010, e na PORTARIA CONJUNTA CAPES/CNPQ NO 1, de 15 de julho de 2010.

2.4 A documentação deve ser entregue até 07/12/2018, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Realeza, no horário das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

Chapecó-SC, 7 de dezembro de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor